


**DECRETO Nº 11.049 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
001.08.244.0049.2099	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Cód. Red:	414		
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>		
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (nove mil e seiscentos reais)	R\$	9.600,00
TOTAL R\$	9.600,00		

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
001.08.122.0071.2174	MANUTENÇÃO DA UNIDADE - FMAS		
Cód. Red:	376		
<b>3.3.90.92.00.00</b>	<b>Despesas de exercícios anteriores</b>		
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (cem reais)	R\$	100,00
Cód. Red:	377		
<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e material permanente</b>		
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (duzentos e setenta reais)	R\$	270,00
001.08.244.0048.1041	RESTAURANTE POPULAR		
Cód. Red:	384		
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>		
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (trezentos reais)	R\$	300,00
001.08.244.0049.2102	CENTRO POP		
Cód. Red:	435		
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>		
15010000208000	Recursos não vinculados - fmas (oito mil e novecentos e trinta reais)	R\$	8.930,00
TOTAL R\$			<b>9.600,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de fevereiro de 2023.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI Nº 5049, DE 01 DE MARÇO DE 2023.**

Ementa: Institui a concessão de Gratificação de Responsabilidade Técnica – (GRT) no âmbito da Câmara Municipal de Barra Mansa, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Barra Mansa, a Gratificação de Responsabilidade Técnica – GRT a ser concedida aos servidores que, no exercício de suas funções, respondam, de forma solidária, junto aos Órgãos de Fiscalização e Judiciais.

§1º - A gratificação descrita no caput deste artigo será destinada aos servidores lotados nos seguintes setores:

- Procuradoria;
- Tesouraria;
- Contabilidade;
- Recursos Humanos;
- Controle Interno;

§2º - Para fazer jus ao recebimento da Gratificação descrita no caput deste artigo, o servidor deverá, efetivamente, ser o responsável pela confecção, assinatura ou entrega de documentos, tais como pareceres, relatórios, dentre outros, que o responsabilize solidariamente, de forma Administrativa, Cível ou Criminal, perante os Órgãos de Fiscalização e Judiciais.

§3º - A Gratificação, descrita no caput deste artigo, será atribuída ao servidor por meio de Portaria, devendo constar nesta os serviços ou ato que atribui a responsabilidade solidária do servidor.

Art. 2º - Diante do advento da Lei Federal n.º 14.133/21 (Nova Lei de Licitações) a Gratificação instituída pelo Art. 1º desta Lei fica estendida ao Servidor que for nomeado como Agente de Contratação.

Art. 3º - O valor mensal da Gratificação que trata o caput do artigo 1º desta Lei será de R\$1.000,00 (mil reais).

Art. 4º - A Gratificação de Responsabilidade Técnica – GRT não sofrerá incidência de contribuição previdenciária, nem integrará a remuneração para fins de cômputo de outras vantagens pecuniárias, exceto 13º salário e férias.

Art. 5º - A Gratificação de Responsabilidade Técnica – GRT será percebida pelo Servidor durante os afastamentos legais remunerados.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 01 DE MARÇO DE 2023.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
PREFEITO


**COMARCA DE BARRA MANSA**

Registro Civil – Primeiro Distrito – Barra Mansa – RJ  
Titular: Maria Aparecida de Souza Reis

Habilitam-se: Amarildo Marcos do Nascimento e Cristina Aparecida de Carvalho Chagas; Ednay Soares Cordeiro e Tiara Tamires da Silva. Barra Mansa, 02 de março de 2023.



Câmara Municipal de Resende

Boletim Oficial nº 009/2023

Resende, 02 de março de 2023

**AVISO DE LICITAÇÃO: Nº 003/2023.**

O agente de contratações da Câmara Municipal de Resende RJ torna público que realizará às quatorze horas de 15/03/2023, quarta-feira, na sala de reunião da nova sede administrativa da Câmara Municipal de Resende, Praça Dr. Oliveira Botelho 262 Centro – Resende/RJ - CEP 27.511-120, licitação Nº. 003/2023 na modalidade Pregão Presencial - SRP, tipo menor preço, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DIVERSOS (CAFÉ, ADOÇANTE E AÇÚCAR) para atender as necessidades do Poder Legislativo de Resende conforme especificações contidas edital e seus anexos que é parte integrante do Processo Administrativo Nº. 068/2023. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 35.316,60.

Resende, 02/03/2023

**RODRIGO ISOLDI – AGENTE DE CONTRATAÇÕES**


**Câmara Municipal de Porto Real**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO: 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2023. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento dos veículos oficiais, conforme as demandas administrativas do Poder Legislativo do Município de Porto Real. MODALIDADE: pregão na forma presencial. REGIME DE EXECUÇÃO: entrega conforme a demanda. VENCEDOR: Auto Posto Real Beira Rio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.601.681/0001-31, com um valor total estimado adjudicado no montante de R\$ 18.130,00 (dezoito mil e cento e trinta reais). FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 9º, IV DA RESOLUÇÃO DE Nº 255/2018 c/c ARTIGO 43, VI DA LEI 8.666/1993

Porto Real, 02 de Março de 2023

**Renan Marcio de Jesus Silva**  
PRESIDENTE


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**
**AVISO DE CONCURSO**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02 /2023. Data e horário de inscrições: 03 de março de 2023 a 17 de abril de 2023, até 23:59 horas. Inscrições de forma online por meio do endereço eletrônico: festivalagulhasnegras@gmail.com. OBJETO: II Festival Canto das Agulhas Negras, disponível integralmente no site: <https://resende.rj.gov.br/funda-o-casa-da-cultura-macedo-miranda/publicacoes>. Thiago Zaidan. Presidente da FCCMM.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE ADIAMENTO COM DATA**

-Pregão Eletrônico nº 47/2023 – objeto: Aquisição de veículos (retroescavadeira e caminhão), conforme edital. Processo Administrativo nº: 22.400/2022, com abertura prevista para o dia 16 de março de 2023 às 14:30 hs por interesse da Administração Municipal. Edital disponível no site: <http://www.resende.rj.gov.br/menu/licitacoes> licitações agendadas e pregão eletrônico no site do Banco do Brasil -Informações e-mail: editais.resende@gmail.com -Tel: (0XX24) 3354-4625.

**Julio Cezar de Carvalho**  
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 51/2023 – Aquisição de materiais, conforme edital. Processo Administrativo nº 28.929/2022. Data/Hora 16/03/2023 às 09:00 horas. Pregão Eletrônico nº 52/2023 – Aquisição de mochilas, conforme edital. Processo Administrativo nº 39.921/2022. Data/Hora 16/03/2023 às 14:00 horas. Pregão Eletrônico nº 53/2023 – Contratação de empresa especializada em locação de Containers, conforme edital. Processo Administrativo nº 31.831/2022. Data/Hora 16/03/2023 às 16:00 horas. Informações e-mail: [licitacaosaude.resende@gmail.com](mailto:licitacaosaude.resende@gmail.com) com tel: (0XX24) 3354-3922. Editais disponíveis no site: <http://www.resende.rj.gov.br/>>>Menu>>>Licitações>>>Licitações Agendadas> e site do Banco do Brasil.

**Julio Cezar Carvalho**  
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos


**PORTARIA Nº7**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR a representação no Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, de que trata a Portaria nº 103/2021, na forma abaixo:

**CÂMARA MUNICIPAL**

Titular: Ver GUSTAVO DE ALMEIDA GOMES, em substituição ao Ver CARLOS JOSÉ RODRIGUES FIGUEIRA

Suplente: Ver BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA, em substituição ao Ver JEFFERSON ALESSANDRO GALDINO MAMEDE

**QUIMSULF – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas, Nucleares e Similares do Sul Fluminense**

Titular: WESLEY DE CARVALHO PEREIRA, em substituição a ROSILAINE RAFAEL DOS SANTOS

Suplente: JOSÉ EVANGELISTA PEREIRA

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de fevereiro de 2023.

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL  
Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos


**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2022**

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.  
02 - CONTRATADO: Laboratório de Prótese Vieira Ltda.  
03 - OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato em pauta.  
04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4747/2021.  
05 - EMBASAMENTO: Art. 57, II, §2º, da Lei 8.666/1993.  
06 - VALOR: R\$ 280.350,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais).  
07 - PRAZO: 12 (doze) meses.  
08 - DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

**Renato Antonio Ibrahim**  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI

**EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/ ELÉTRICO**

Processo nº 019/2023

Data da Assinatura: 01/03/2023

Partes: Câmara Municipal de Paracambi e CAMPEÃO PBI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção/elétrico para a Câmara Municipal de Paracambi.

Valor Máximo: R\$ 17.323,47 (dezesete mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos).

Câmara Municipal de Paracambi – RJ  
Av. dos Operários, 186 – Centro – Paracambi – RJ Tel. (21) 2683-2232